PORTARIA Nº 408/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SUSPENDE E DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTOS NOS ÓRGÃO PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o avanço do contágio do Coronavírus no município e a calamitosa situação que o sistema de saúde vem enfrentando;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas internas visando restringir a circulação do Covid-19 no paço municipal;

CONSIDERANDO o art. 14 e parágrafos, do decreto municipal nº 35, de 17 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Define o horário temporâneo de funcionamento de todos os setores públicos municipais, das 13 horas até às 17 horas, enquanto durar os efeitos da "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente.

Parágrafo único: O horário definido no *caput* não se aplica aos serviços essenciais, caracterizados como de urgência e emergência, saúde, limpeza pública e serviços fúnebres e congêneres.

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto perdurar os efeitos da deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, que determinou a inserção obrigatória de todos os municípios Mineiros na "Onda Roxa", do Plano Minas Consciente.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Março de 2021.

Laércio José Ribeiro Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Março de 2021.

Geraldo Giovani Silva

Assessor de Governo (Interino)